



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 103/2018

Concede férias a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 01 de dezembro de 2006 e no estabelecido na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho Concede Férias Regulamentares e Férias Interrompidas aos seguintes Servidores:

- **Benjamin Verner Tomm** – Agente de Combate a Endemias - **Férias Regulamentares**, no período de 04 a 18 de junho de 2018 (15 dias) – Período Aquisitivo: 20/01/2017 à 19/01/2018;

- **Dieine Caroline de Melo Wirzbicki** – Farmacêutica - **Férias Interrompidas**, no período de 28 a 30 de maio de 2018 (03 dias), referente ao período interrompido pela Portaria nº 303/2017;

- **Joceli Fernandes dos Santos** – Motorista - **Férias Interrompidas**, no período de 14 a 16 de maio de 2018 (03 dias), sendo 02 dias referente ao período interrompido pela Portaria nº 33/2016 e 01 dia referente à parte dos dias convocados pela Portaria nº 020/2014. O servidor permanece com saldo de 21 dias de férias interrompidas, sendo 07 dias convocados pela Portaria nº 020/2014 e 14 dias convocados pela Portaria nº 340/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 11 de maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração